

avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 3)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1- Políticas Públicas de Atenção à Saúde da Mulher.

2- O trabalho do enfermeiro e a humanização do cuidado à saúde da mulher.

3- Educação em saúde na atenção à saúde da mulher.

4- O cuidado de enfermagem em concepção e contracepção.

5- O cuidado de enfermagem no pré-natal.

6- O papel da enfermagem durante o trabalho de parto e parto.

7- O cuidado de enfermagem no período pós-parto.

8- O cuidado de enfermagem à mulher em processo de amamentação.

9- Climatério: novas abordagens de atenção e cuidado de enfermagem.

10- O cuidado de enfermagem na prevenção, controle e manejo do câncer ginecológico.

11- O cuidado de enfermagem à mulher na prevenção, controle e manejo do câncer de mama.

12- A vigilância à saúde da mulher no âmbito da atenção primária à saúde e enfermagem.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, (<http://eerp.usp.br/admission/professors-deadline/>), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados, para tal entre em contato pelo e-mail da Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo: [scapac@eerp.usp.br](mailto:scapac@eerp.usp.br).

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP nº 13/2022 - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Educação da USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado III (Doutor), por prazo determinado, para atuar como Professor do Ensino Fundamental I, junto à Escola de Aplicação da FEUSP, nos termos do Edital FEUSP 80/2021. Classificações/Candidata Andreia Fernandes de Souza. Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 03/02/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo, também em 03/02/2022.

## FACULDADE DE MEDICINA

### FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO

No edital “ATAC/FM/18/2020”, publicado no D.O.E. de 12/02/2020, Poder Executivo, Seção I, página 169, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o item 3, para inserir o que segue:

“§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos certames.

### FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO

No edital “ATAC/FM/19/2020”, publicado no D.O.E. de 12/02/2020, Poder Executivo, Seção I, página 170, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o item 3, para inserir o que segue:

“§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos certames.

### FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO

No edital “ATAC/FM/20/2020”, publicado no D.O.E. de 12/02/2020, Poder Executivo, Seção I, página 170/171, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o item 3, para inserir o que segue:

“§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos certames.

### FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO

No edital “ATAC/FM/21/2020”, publicado no D.O.E. de 12/02/2020, Poder Executivo, Seção I, página 171, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o item 3, para inserir o que segue:

“§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos certames.

### FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO

No edital “ATAC/FM/22/2020”, publicado no D.O.E. de 12/02/2020, Poder Executivo, Seção I, página 171, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o item 3, para inserir o que segue:

“§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos certames.

### FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO

No edital “ATAC/FM/39/2021”, publicado no D.O.E. de 02/07/2021, Poder Executivo, Seção I, página 249, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o item 5, para inserir o que segue:

“§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos certames.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAC/FM/3/2022 - RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho, com base no programa da Área de Medicina Legal, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/47/2021, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 14 de agosto de 2021.

O Processo Seletivo, realizado nos dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2022, de acordo com o edital de abertura de inscrições acima citado, teve a Dr.ª Carmen Sílvia Molleis Galego Miziara como candidata inscrita, participante e habilitada.

Classificação - - Nome

1ª colocada - - Dr.ª Carmen Sílvia Molleis Galego Miziara

A Comissão de Seleção redigiu o relatório final do Processo Seletivo, no qual consta o resultado acima descrito. O referido relatório foi aprovado “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 3 de fevereiro de 2022.

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 07/2022, publicado no Diário Oficial em 12/11/2022, pág. 195, referente ao processo seletivo para a contratação de um docente por prazo determinado junto ao Departamento de Cirurgia, no conjunto das disciplinas VCI4104 Diagnóstico por Imagem I e VCI4203 Diagnóstico por Imagem II, considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021 deixando, assim, de admitir a apresentação de testes de Covid-19 em substituição ao comprovante de vacinação), na realização dos concursos docentes e de processos seletivos docentes que preveem a realização de atividades presenciais nos campi da Universidade, torna sem efeito a retificação publicada no D.O.E de 29/1/2022, Executivo I, página 207, passando a incorporar as novas disposições:

Onde se lê:

[...]

12.1 Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

Leia-se:

[...]

12.1 Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 05/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, pág. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Cirurgia, no conjunto das disciplinas VCI 4103 – Técnica Cirúrgica, VCI 4202 – Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, VCI 0212 – Introdução à Técnica Cirúrgica Veterinária, VCI 0535 – Ortopedia, VCI 0537 – Oftalmologia Veterinária e VCI 0547 – Odontologia Veterinária, considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021 deixando, assim, de admitir a apresentação de testes de Covid-19 em substituição ao comprovante de vacinação), na realização dos concursos docentes e de processos seletivos docentes que preveem a realização de atividades presenciais nos campi da Universidade, torna sem efeito a retificação publicada no D.O.E de 28/1/2022, Executivo I, página 420, passando a incorporar as novas disposições:

Onde se lê:

3. As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 04/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 238-239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Clínica Médica, no conjunto das VCM 4101 – Semiologia, VCM 4102 – Patologia Clínica Veterinária, VCM 4103 – Patologia Médica e VCM 4201 – Clínica Médica de Pequenos Animais, considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021 deixando, assim, de admitir a apresentação de testes de Covid-19 em substituição ao comprovante de vacinação), na realização dos concursos docentes e de processos seletivos docentes que preveem a realização de atividades presenciais nos campi da Universidade, torna sem efeito a retificação publicada no D.O.E de 28/1/2022, Executivo I, página 420, passando a incorporar as novas disposições:

Onde se lê:

3. As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 06/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, pág. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 – Criação de animais de laboratório, considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021 deixando, assim, de admitir a apresentação de testes de Covid-19 em substituição ao comprovante de vacinação), na realização dos concursos docentes e de processos seletivos docentes que preveem a realização de atividades presenciais nos campi da Universidade, torna sem efeito a retificação publicada no D.O.E de 28/1/2022, Executivo I, página 420, passando a incorporar as novas disposições:

Onde se lê:

3. As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 06/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, pág. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 – Criação de animais de laboratório, considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021 deixando, assim, de admitir a apresentação de testes de Covid-19 em substituição ao comprovante de vacinação), na realização dos concursos docentes e de processos seletivos docentes que preveem a realização de atividades presenciais nos campi da Universidade, torna sem efeito a retificação publicada no D.O.E de 28/1/2022, Executivo I, página 420, passando a incorporar as novas disposições:

Onde se lê:

3. As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em

todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 05/2020, publicado no Diário Oficial em 31/01/2020, pág. 206, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Clínica Médica, na área de conhecimento “Clínica Médica”, considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021 deixando, assim, de admitir a apresentação de testes de Covid-19 em substituição ao comprovante de vacinação), na realização dos concursos docentes e de processos seletivos docentes que preveem a realização de atividades presenciais nos campi da Universidade, torna sem efeito a retificação publicada no D.O.E de 29/1/2022, Executivo I, página 207, passando a incorporar as novas disposições:

Onde se lê:

3 - As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

Leia-se:

3 - As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

### EDITAL FO 01/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PARA HABILITAÇÃO À LIVRE-DOCÊNCIA

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária de 03 de fevereiro de 2022, HOMOLOGOU o relatório final da Comissão Julgadora do concurso para habilitação à Livre-Docência junto ao Departamento de Estomatologia, com base no programa da disciplina de Periodontia, Edital FO 08/2021, para o qual estava inscrito o Professor Doutor João Batista Cesar Neto. A Comissão Julgadora indicada pela Congregação, em sessão de 04 de novembro de 2021, composta pelos Professores Giuseppe Alexandre Romito, Professor Titular do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Claudio Mendes Pannuti, Professor Associado do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Márcio Zaffalon Casati, Professor Titular da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas; Francisco Humberto Nociti Junior, Professor Titular da Faculdade de Od

avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 3)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1- Políticas Públicas de Atenção à Saúde da Mulher.

2- O trabalho do enfermeiro e a humanização do cuidado à saúde da mulher.

3- Educação em saúde na atenção à saúde da mulher.

4- O cuidado de enfermagem em concepção e contracepção.

5- O cuidado de enfermagem no pré-natal.

6- O papel da enfermagem durante o trabalho de parto e parto.

7- O cuidado de enfermagem no período pós-parto.

8- O cuidado de enfermagem à mulher em processo de amamentação.

9- Climatério: novas abordagens de atenção e cuidado de enfermagem.

10- O cuidado de enfermagem na prevenção, controle e manejo do câncer ginecológico.

11- O cuidado de enfermagem à mulher na prevenção, controle e manejo do câncer de mama.

12- A vigilância à saúde da mulher no âmbito da atenção primária à saúde e enfermagem.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, (<http://eerp.usp.br/admission/professors-deadline/>), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados, para tal entre em contato pelo e-mail da Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo: [scapac@eerp.usp.br](mailto:scapac@eerp.usp.br).

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP nº 13/2022 - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Educação da USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado III (Doutor), por prazo determinado, para atuar como Professor do Ensino Fundamental I, junto à Escola de Aplicação da FEUSP, nos termos do Edital FEUSP 80/2021. Classificações/Candidata Andreia Fernandes de Souza. Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 03/02/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 03/02/2022.

## FACULDADE DE MEDICINA

### FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO

No edital "ATAC/FM/18/2020", publicado no D.O.E. de 12/02/2020, Poder Executivo, Seção I, página 169, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o item 3, para inserir o que segue:

"§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos certames.

### FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO

No edital "ATAC/FM/19/2020", publicado no D.O.E. de 12/02/2020, Poder Executivo, Seção I, página 170, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o item 3, para inserir o que segue:

"§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos certames.

### FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO

No edital "ATAC/FM/20/2020", publicado no D.O.E. de 12/02/2020, Poder Executivo, Seção I, página 170/171, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o item 3, para inserir o que segue:

"§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos certames.

### FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO

No edital "ATAC/FM/21/2020", publicado no D.O.E. de 12/02/2020, Poder Executivo, Seção I, página 171, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o item 3, para inserir o que segue:

"§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos certames.

### FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO

No edital "ATAC/FM/22/2020", publicado no D.O.E. de 12/02/2020, Poder Executivo, Seção I, página 171, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o item 3, para inserir o que segue:

"§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos certames.

### FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO

No edital "ATAC/FM/39/2021", publicado no D.O.E. de 02/07/2021, Poder Executivo, Seção I, página 249, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o item 5, para inserir o que segue:

"§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos certames.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAC/FM/3/2022 - RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho, com base no programa da Área de Medicina Legal, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/47/2021, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 14 de agosto de 2021.

O Processo Seletivo, realizado nos dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2022, de acordo com o edital de abertura de inscrições acima citado, teve a Dr.ª Carmen Sílvia Molleis Galego Miziara como candidata inscrita, participante e habilitada.

Classificação - - Nome

1ª colocada - - Dr.ª Carmen Sílvia Molleis Galego Miziara

A Comissão de Seleção redigiu o relatório final do Processo Seletivo, no qual consta o resultado acima descrito. O referido relatório foi aprovado "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 3 de fevereiro de 2022.

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 07/2022, publicado no Diário Oficial em 12/11/2022, pág. 195, referente ao processo seletivo para a contratação de um docente por prazo determinado junto ao Departamento de Cirurgia, no conjunto das disciplinas VCI4104 Diagnóstico por Imagem I e VCI4203 Diagnóstico por Imagem II, considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021 deixando, assim, de admitir a apresentação de testes de Covid-19 em substituição ao comprovante de vacinação), na realização dos concursos docentes e de processos seletivos docentes que preveem a realização de atividades presenciais nos campi da Universidade, torna sem efeito a retificação publicada no D.O.E de 29/1/2022, Executivo I, página 207, passando a incorporar as novas disposições:

Onde se lê:

[...]

12.1 Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

Leia-se:

[...]

12.1 Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 05/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, pág. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Cirurgia, no conjunto das disciplinas VCI 4103 – Técnica Cirúrgica, VCI 4202 – Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, VCI 0212 – Introdução à Técnica Cirúrgica Veterinária, VCI 0535 – Ortopedia, VCI 0537 – Oftalmologia Veterinária e VCI 0547 – Odontologia Veterinária, considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021 deixando, assim, de admitir a apresentação de testes de Covid-19 em substituição ao comprovante de vacinação), na realização dos concursos docentes e de processos seletivos docentes que preveem a realização de atividades presenciais nos campi da Universidade, torna sem efeito a retificação publicada no D.O.E de 28/1/2022, Executivo I, página 420, passando a incorporar as novas disposições:

Onde se lê:

3. As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 04/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 238-239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Clínica Médica, no conjunto das VCM 4101 – Semiologia, VCM 4102 – Patologia Clínica Veterinária, VCM 4103 – Patologia Médica e VCM 4201 – Clínica Médica de Pequenos Animais, considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021 deixando, assim, de admitir a apresentação de testes de Covid-19 em substituição ao comprovante de vacinação), na realização dos concursos docentes e de processos seletivos docentes que preveem a realização de atividades presenciais nos campi da Universidade, torna sem efeito a retificação publicada no D.O.E de 28/1/2022, Executivo I, página 420, passando a incorporar as novas disposições:

Onde se lê:

3. As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 06/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, pág. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 – Criação de animais de laboratório, considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021 deixando, assim, de admitir a apresentação de testes de Covid-19 em substituição ao comprovante de vacinação), na realização dos concursos docentes e de processos seletivos docentes que preveem a realização de atividades presenciais nos campi da Universidade, torna sem efeito a retificação publicada no D.O.E de 28/1/2022, Executivo I, página 420, passando a incorporar as novas disposições:

Onde se lê:

3. As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em

todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 05/2020, publicado no Diário Oficial em 31/01/2020, pág. 206, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Clínica Médica, na área de conhecimento "Clínica Médica", considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021 deixando, assim, de admitir a apresentação de testes de Covid-19 em substituição ao comprovante de vacinação), na realização dos concursos docentes e de processos seletivos docentes que preveem a realização de atividades presenciais nos campi da Universidade, torna sem efeito a retificação publicada no D.O.E de 29/1/2022, Executivo I, página 207, passando a incorporar as novas disposições:

Onde se lê:

3 - As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

Leia-se:

3 - As provas constarão de:

[...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

### EDITAL FO 01/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PARA HABILITAÇÃO À LIVRE-DOCÊNCIA

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária de 03 de fevereiro de 2022, HOMOLOGOU o relatório final da Comissão Julgadora do concurso para habilitação à Livre-Docência junto ao Departamento de Estomatologia, com base no programa da disciplina de Periodontia, Edital FO 08/2021, para o qual estava inscrito o Professor Doutor João Batista Cesar Neto. A Comissão Julgadora indicada pela Congregação, em sessão de 04 de novembro de 2021, composta pelos Professores Giuseppe Alexandre Romito, Professor Titular do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Claudio Mendes Pannuti, Professor Associado do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Márcio Zaffalon Casati, Professor Titular da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas; Francisco Humberto Nociti Junior, Professor Titular da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas e Mauro Pedrini Santamaria, Professor Associado do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", emitiu o seguinte parecer: "De acordo com as notas obtidas na prova prática, na prova escrita, na avaliação didática, na defesa de tese e no julgamento do memorial com prova pública de arguição, conforme consta no mapa de notas anexo a este relatório, foram conferidas as seguintes médias pelos Professores Doutores: Mauro Pedrine Santamaria 10 (dez), Márcio Zaffalon Casati 10 (dez), Francisco Humberto Nociti Junior 10 (dez), Claudio Mendes Pannuti 10 (dez) e Giuseppe Alexandre Romito 10 (dez). Assim, com base na legislação vigente que disciplina a concessão de título de Livre-Docente na Universidade de São Paulo, a Comissão Julgadora habilita o Professor Doutor João Batista Cesar Neto à Livre-Docência em Periodontia e submete seu parecer à douta Congregação. São Paulo, 17 de dezembro de 2021."

### EDITAL FO 02/2022

APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE PROFESSOR TITULAR

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária de 03 de fevereiro de 2022, analisou as inscrições dos interessados abaixo listados para o concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Estomatologia, na área de conhecimento em Radiologia, conforme Edital FO 24/2019:

#### INSCRIÇÕES DEFERIDAS

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a que será de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se a qualquer do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, que pode ser acionada pelo endereço eletrônico spacaeefe@usp.br.

## ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital EERP/ATAc 007/2022  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 1º de fevereiro de 2022, às 8 horas, por sistema de videoconferência, o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado II (Professor Mestre MS-2.1), junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, área de conhecimento: “Enfermagem em Saúde da Mulher”, nos termos do Edital EERP/ATAc 005/2022 de Abertura de Processo Seletivo, publicado no D.O.E. de 12/01/2022, para o qual teve sua inscrição deferida a candidata portadora do título de Mestre: nº 1-Maristel Silva Kasper.

A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes Membros Efetivos: Profª Drª Marislei Sanches Panobianco – Presidente - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP; Profª Drª Carina Aparecida Marosti Dessotte - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP e Prof. Dr. Fábio Scorsolini-Comin - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP. Membros Suplentes: Profª Drª Mônica Maria de Jesus Silva - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP; Profª Drª Karina Dal Sasso Mendes - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP e Profª Drª Adriana Inocenti Miasso - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP.

Ficam, pelo presente edital, convocadas as candidatas e a Comissão de Seleção acima mencionadas.

O link de acesso será enviado à candidata e aos membros da Comissão de Seleção, por e-mail, no dia anterior ao início do Processo Seletivo.

As partes públicas do certame poderão ser acompanhadas pelo público pelo canal da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto no YouTube. O cronograma do processo seletivo será divulgado no dia 1º de fevereiro de 2022.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP 12/2022 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Faculdade de Educação da USP convoca as candidatas: ANDREIA FERNANDES DE SOUZA e SILMARA DE FATIMA CARDOSO inscritas no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III, e que comprovaram título de Doutor, para atuar como Professor do Ensino Fundamental I, por prazo determinado no cargo nº 1251333, na Escola de Aplicação da FEUSP, em conformidade com o Edital FEUSP 80/2021, para o início do Processo que será realizado dia 02/02/2022, às 09h00 horas, quando deverão tomar conhecimento do calendário das provas previstas no Edital acima referido. Os candidatos deverão apresentar-se à banca online através de link de internet que será enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição pelos candidatos.

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 05/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 239-240, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Cirurgia, no conjunto das disciplinas VCI 4103 – Técnica Cirúrgica, VCI 4202 – Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, VCI 0212 – Introdução à Técnica Cirúrgica Veterinária, VCI 0535 – Ortopedia, VCI 0537 – Oftalmologia Veterinária e VCI 0547 – Odontologia Veterinária.

Onde se lê:

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;  
II. prova didática - peso 3;  
III. prova prática - peso 3.  
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
Leia-se:  
3. As provas constarão de:  
I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;  
II. prova didática - peso 3;  
III. prova prática - peso 3.  
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 04/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 238-239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Clínica Médica, no conjunto das VCM 4101 – Semiologia, VCM 4102 – Patologia Clínica Veterinária, VCM 4103 – Patologia Médica e VCM 4201 – Clínica Médica de Pequenos Animais.  
Onde se lê:  
3. As provas constarão de:  
I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;  
II. prova didática - peso 3;  
III. prova prática - peso 3.  
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 03/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 237-238, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 – Criação de animais de laboratório.  
Onde se lê:  
3. As provas constarão de:  
I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;  
II. prova didática - peso 3;  
III. prova prática - peso 3.  
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 06/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 – Criação de animais de laboratório.  
Onde se lê:  
3. As provas constarão de:  
I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;  
II. prova didática - peso 3;  
III. prova prática - peso 3.  
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 07/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 – Criação de animais de laboratório.  
Onde se lê:  
3. As provas constarão de:  
I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;  
II. prova didática - peso 3;  
III. prova prática - peso 3.  
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 08/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 – Criação de animais de laboratório.  
Onde se lê:  
3. As provas constarão de:  
I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;  
II. prova didática - peso 3;  
III. prova prática - peso 3.  
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 09/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 – Criação de animais de laboratório.  
Onde se lê:  
3. As provas constarão de:  
I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;  
II. prova didática - peso 3;  
III. prova prática - peso 3.  
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 10/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 – Criação de animais de laboratório.  
Onde se lê:  
3. As provas constarão de:  
I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;  
II. prova didática - peso 3;  
III. prova prática - peso 3.  
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 11/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 – Criação de animais de laboratório.  
Onde se lê:  
3. As provas constarão de:  
I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;  
II. prova didática - peso 3;  
III. prova prática - peso 3.  
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 12/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 – Criação de animais de laboratório.  
Onde se lê:  
3. As provas constarão de:  
I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;  
II. prova didática - peso 3;  
III. prova prática - peso 3.  
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 13/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 – Criação de animais de laboratório.  
Onde se lê:  
3. As provas constarão de:  
I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;  
II. prova didática - peso 3;  
III. prova prática - peso 3.  
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 14/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 – Criação de animais de laboratório.  
Onde se lê:  
3. As provas constarão de:  
I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;  
II. prova didática - peso 3;  
III. prova prática - peso 3.  
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 15/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 – Criação de animais de laboratório.  
Onde se lê:  
3. As provas constarão de:  
I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;  
II. prova didática - peso 3;  
III. prova prática - peso 3.  
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 16/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 – Criação de animais de laboratório.  
Onde se lê:  
3. As provas constarão de:  
I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;  
II. prova didática - peso 3;  
III. prova prática - peso 3.  
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 17/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 – Criação de animais de laboratório.  
Onde se lê:  
3. As provas constarão de:  
I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;  
II. prova didática - peso 3;  
III. prova prática - peso 3.  
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 18/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 – Criação de animais de laboratório.  
Onde se lê:  
3. As provas constarão de:  
I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;  
II. prova didática - peso 3;  
III. prova prática - peso 3.  
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 19/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 – Criação de animais de laboratório.  
Onde se lê:  
3. As provas constarão de:  
I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;  
II. prova didática - peso 3;  
III. prova prática - peso 3.  
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 20/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 – Criação de animais de laboratório.  
Onde se lê:  
3. As provas constarão de:  
I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;  
II. prova didática - peso 3;  
III. prova prática - peso 3.  
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 21/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 – Criação de animais de laboratório.  
Onde se lê:  
3. As provas constarão de:  
I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;  
II. prova didática - peso 3;  
III. prova prática - peso 3.  
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 22/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 – Criação de animais de laboratório.  
Onde se lê:  
3. As provas constarão de:  
I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;  
II. prova didática - peso 3;  
III. prova prática - peso 3.  
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 23/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 – Criação de animais de laboratório.  
Onde se lê:  
3. As provas constarão de:  
I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;  
II. prova didática - peso 3;  
III. prova prática - peso 3.  
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

19. Distúrbios da diferenciação sexual na criança
20. Síndromes respiratórias na criança e no adolescente
21. Síndromes diarreicas na criança e no adolescente
22. Hepatopatias na Infância.
23. Distúrbios funcionais do trato gastrointestinal.
24. Disfunções cardiocirculatórias na criança e no adolescente.
25. Infecções agudas e crônicas na criança e no adolescente.
26. Problemas do trato urinário da criança e do adolescente.
27. Epidemiologia e bases moleculares do câncer na criança.
28. - Neoplasias na criança e adolescente (leucemias, linfomas, tumores do sistema nervoso, sarcomas de partes moles, tumores ósseos)
29. Princípios gerais do tratamento quimioterápico e de suporte da criança com câncer.
30. Doenças alérgicas na infância e adolescência
31. Imunodeficiências primárias
32. Doenças reumáticas na criança e no adolescente
33. Dores em membros na infância e adolescência
34. Origem desenvolvimentista das doenças do adulto
35. - Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-base em pacientes pediátricos gravemente doentes
36. Lesão renal aguda em pacientes pediátricos gravemente doentes
37. Pós-operatório de cardiopatias congênitas
38. Sepsis e choque séptico em crianças e adolescentes
39. Cetoacidose diabética em crianças e adolescentes
40. Suporte nutricional de pacientes pediátricos gravemente doentes

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento e resumo do memorial (<http://www.fmrp.usp.br/transparencia/concursos-publicos-e-editais/>) dirigido a Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos (todos em formato digital):

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

Por memorial circunstanciado, entende-se, a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Esse Memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, e essa documentação deverá compor um ou mais arquivos, e cada documento deverá estar identificado de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva peça da documentação;

II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

- I - julgamento dos títulos - peso 4 (quatro);
- II - prova pública oral de erudição - peso 2 (dois);
- III - prova pública de arguição - peso 4 (quatro);
- § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
  - I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
  - II - atividade didática universitária;
  - III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
  - IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (016) 3315-3114 ou ([atac@fmrp.usp.br](mailto:atac@fmrp.usp.br)).

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL - CONCURSO PROFESSOR TITULAR  
Edital nº 011/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS, HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA CLÍNICA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO DE IMAGENS MÉDICAS, HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA CLÍNICA DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 06/janeiro/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas do dia 10/janeiro/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 08/julho/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 154342, com o salário de R\$16.454,57 (maio/2019), junto ao Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica, na área de conhecimento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

O Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica é um Departamento Clínico da FMRP-USP dedicado ao exercício de atividades de ensino, pesquisa científica e de atenção à saúde nas áreas de Imagens Médicas (radiologia), Hematologia e Oncologia Clínica. Em sua exposição o candidato deverá atender a pelo menos um dos tópicos pertinentes aos múltiplos aspectos de atuação do Departamento. Poderá, assim, explorar as atividades didáticas, focalizando os sistemas de ensino de uma maneira mais ampla ou em seus diversos níveis, incluindo a participação institucional e as inter-relações possíveis entre ensino, assistência à saúde e pesquisa. A questão da pesquisa científica poderá ser abordada em seus aspectos genéricos, relativos a métodos e modelos, à participação individual e institucional na investigação médico-biológica, e à política de desenvolvimento científico e tecnológico. Alternativamente, poderão ser analisadas as peculiaridades da investigação clínica e suas relações com a prática em saúde, incluindo a análise crítica de tema específico de pesquisa médico-biológica. No concernente à assistência à saúde, a atenção deverá ser voltada preferencialmente para a integração das atividades acadêmicas aos sistemas de saúde. Qualquer que seja o tema escolhido, faculta-se ao candidato uma abordagem integrada das atividades de ensino, pesquisa e assistência à saúde ou predominantemente de uma delas.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento e resumo do memorial (<http://www.fmrp.usp.br/transparencia/concursos-publicos-e-editais/>) dirigido a Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos (todos em formato digital):

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

Por memorial circunstanciado, entende-se, a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Esse Memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, e essa documentação deverá compor um ou mais arquivos, e cada documento deverá estar identificado de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva peça da documentação;

II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

- I - julgamento dos títulos - peso 4 (quatro);
- II - prova pública oral de erudição - peso 2 (dois);
- III - prova pública de arguição - peso 4 (quatro);
- § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
  - I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
  - II - atividade didática universitária;
  - III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
  - IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
  - V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
  - VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (016) 3315-3114 ou ([atac@fmrp.usp.br](mailto:atac@fmrp.usp.br)).

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FMMV nº 04/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação ad referendum da Congregação em 6/1/2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, início às 00h00 (horário de Brasília) do dia 10/1/2022 e término às 23h59 (horário de Brasília) do dia 10/3/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1235923, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil, sessenta e nove reais e dezesseis centavos), junto ao Departamento de Clínica Médica no conjunto das disciplinas VCM 4101 - Semiologia, VCM 4102 - Patologia Clínica Veterinária, VCM 4103 - Patologia Médica e VCM 4201 - Clínica Médica de Pequenos Animais, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Disciplina VCM 4101 - Semiologia:
- Introdução ao Estudo da Semiologia;
  - Métodos de Diagnóstico Clínico;
  - Plano de Exame Clínico dos Animais Domésticos;
  - Avaliação do Estado Geral e Anamnese;
  - Termometria Clínica;
  - Exame Semiológico da Pele e Anexos;
  - Exame Semiológico das Mucosas Aparentes;
  - Exame Semiológico dos Vasos Linfáticos e Linfonodos;
  - Exame Semiológico do Sistema Circulatório;
  - Exame Semiológico do Sistema Urinário;
  - Exame Semiológico do Sistema Digestório;
  - Exame Semiológico do Sistema Respiratório;
  - Exame Semiológico da Glândula Mamária;
  - Exame Semiológico do Sistema Genital Feminino;
  - Exame Semiológico do Sistema Nervoso e Locomotor.

- Disciplina VCM 4102 - Patologia Clínica Veterinária:
- Colheita e preservação de material biológico;
  - Interpretação do eritrograma;
  - Interpretação do leucograma;
  - Distúrbios da coagulação;
  - Exame de urina;
  - Avaliação laboratorial do fígado;
  - Provas de função renal;
  - Avaliação sérica de proteínas, lípidos e carboidratos;
  - Exame de líquidos cavitários;
  - Provas de função digestiva;
  - Exame do líquido cefalorraquidiano;
  - Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-base.

Disciplina VCM 4103 - Patologia Médica:

- Enfermidades do sistema respiratório: tosse, traqueítes, bronquites e bronquiolites, pneumonias;
- Pleurisia e edema pulmonar;
- Enfermidades do sistema circulatório: valvulopatias, miocardiopatias, arritmias, insuficiência cardíaca;
- Enfermidades do sistema digestório: síndrome icterícia, insuficiência hepática, diarreia;
- Enfermidades do sangue e do sistema hematopoiético: estados hemorrágicos, estados anêmicos, neoplasias hematopoiéticas;

- Enfermidades do sistema urinário: síndromes nefrótico e urêmico, insuficiência renal;
- Sistema nervoso: paralisia, ataxia, distúrbios convulsivos;
- Síndromes e desequilíbrios: febre, poliúria e polidipsia, sepsis e septicemia, distúrbios eletrolíticos e ácido-básicos;
- Doenças imunomediadas.

Disciplina VCM 4201 - Clínica Médica de Pequenos Animais:

- Manejo higiênico e dietético de filhotes;
- Dermatopatias parasitárias;
- Dermatopatias alérgicas;
- Dermatites fúngicas;
- Dermatites seborreicas e disqueratinização;
- Fluidoterapia;
- Diabetes mellitus
- Doenças infecciosas em cães;
- Doenças infecciosas em gatos;
- Enfermidades do sistema reprodutor masculino/feminino;
- Enfermidades de hipófise e adrenal;
- Enfermidades da tireoide
- Enfermidades do pâncreas exócrino
- Otopatias;
- Infecções do trato urinário;

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI - carteira de registro profissional do CRMV, conforme decreto nº 64.704, de 7/6/1969.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I. produção científica, literária, filosófica ou artística;

II. atividade didática universitária;

III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV. atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V. diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I. a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II. o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III. a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV. o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V. se o número de candidatos a exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI. quando atingido 60 (sessenta) minutos de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII. se a exposição do candidato encerrar-se aquém de 40 minutos de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. A prova prática mencionada no item 3, inciso III, terá duração de 90 minutos e consistirá:

a. A Comissão Julgadora sorteará um ponto dentre os temas abaixo e dele apresentará um caso clínico, na forma de texto, contendo dados de anamnese, exame físico e com a liberação de exames complementares sob demanda do candidato, de um paciente canino ou felino.

- afecções do sistema urinário;

- afecções do sistema cárdio-circulatório;

- afecções do sistema endócrino;

- afecções do sistema tegumentar;

- afecções do sistema digestório.

b. O candidato elaborará um relatório sobre o caso, com justificativa e interpretação dos exames complementares solicitados, diagnóstico(s) provável(is) ou conclusivo(s), prognóstico e tratamento;

c. Encerrada a prova prática, o relatório será assinado pelo candidato e por todos os membros da Comissão Julgadora, que acompanhará a execução da prova.

I. o tempo de duração da prova somente começará a ser contado assim que a Comissão Julgadora finalizar a explicação sobre como será conduzida a prova;

II. ao final dos 90 minutos, a Comissão Julgadora determinará que o candidato cesse a atividade;

III. no julgamento da Prova Prática, a Comissão Julgadora considerará os seguintes critérios:

a. raciocínio clínico pertinente à elucidação do diagnóstico;

b. estrutura, conteúdo e esmero na utilização do léxico e termos técnicos;

c. justificativa para a solicitação e interpretação dos exames complementares;

d. possibilidades diagnósticas aventadas, prognóstico e exequibilidade do plano apresentado para tratamento.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, nos endereços de e-mails [atacfmvz@usp.br](mailto:atacfmvz@usp.br) e [saafmvz@usp.br](mailto:saafmvz@usp.br) e telefones 3091-0904/3091-8359.

EDITAL FMVZ nº 06/2022.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação ad referendum da Congregação em 6/1/2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, início às 00h00 (horário de Brasília) do dia 10/1/2022 e término às 23h59 (horário de Brasília) do dia 10/3/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1235931, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil, sessenta e nove reais e dezessete centavos), junto ao Departamento de Patologia no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 – Criação de animais de laboratório, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Disciplina: VPT2201 – Farmacologia Aplicada à Medicina Veterinária

- Prescrição e legislação brasileira dos medicamentos;

- Farmacologia aplicada ao sistema nervoso central: neurotransmissão central, tranquilizantes, pré-anestésicos, relaxantes musculares de ação central, anticonvulsivantes, hipnoanalégsicos;

- Farmacologia aplicada ao sistema cardiovascular e renal: digitálicos, antiarrítmicos, vasodilatadores e diuréticos;

- Farmacologia aplicada ao sistema respiratório: expectorantes reflexos e inalantes, antissussígenos, broncodilatadores e descongestionantes;

- Farmacologia aplicada ao sistema endócrino: hipoglicemiantes;

- Farmacologia aplicada ao sistema reprodutor: ocitócicos e tocolíticos;

- Farmacologia aplicada ao sistema digestório: amargos, emulcentes, protetores de mucosa, adsorventes; adstringentes, carminativos e antiespumantes; antiférmicativos, antiácidos, bloqueadores de secreção de ácido clorídico, eméticos, antieméticos, anti-diarréicos, catárticos, hepatoprotetores;

- Anti-inflamatórios esteroidais e não-esteroidais;

- Agentes antineoplásicos e imunomoduladores;

- Antimicrobianos: antissépticos e desinfetantes, antibacterianos, antifúngicos e antivirais;

- Antiparasitários; anticestodéus, antitrepatodéus, antinematodéus, antiprotozoários, agentes empregados no controle de ectoparasitos;

- Agentes que alteram a produção animal: anabolizantes, agonistas de receptores beta-adrenérgicos, somatotropina bovina, antimicrobianos, próbióticos, prebióticos, sintobióticos e abióticos.

Disciplina: VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária

- Introdução à toxicologia veterinária: aspectos históricos e conceitos;

- Toxicocinética: vias de deposição, absorção, distribuição, biotransformação e eliminação dos agentes tóxicos;

- Toxicodinâmica: mecanismos de ação dos agentes tóxicos, relação concentração/dose-efeito nocivo;

- Avaliação da toxicidade;

- Diagnóstico das intoxicações e noções de toxicologia forense;

- Conduta de urgência nas intoxicações;

- Toxicologia do desenvolvimento;

- Plantas tóxicas ornamentais e de interesse agropecuário;

- Praguicidas: organoclorados e piretróides, organofosforados e carbamatos, herbicidas, acaricidas, fungicidas e raticidas;

- Toxicologia dos medicamentos;

- Intoxicação por metais;

- Intoxicação por produtos domissanitários;

- Imunotoxicologia;

- Zootoxinas

- Micotoxicoses;

- Toxicologia forense;

- Resíduos de substâncias químicas em produtos de origem animal.

Disciplina: VPT2203 – Criação Animais de Laboratório

- Histórico da utilização de animais e introdução à ciência de animais de laboratório;

- Ética e legislação na utilização de animais na pesquisa biomédica;

- Características comportamentais das espécies convencionais de laboratório;

- Reprodução das espécies convencionais de laboratório;

- Manejo reprodutivo e genética das espécies convencionais de laboratório;

- Animais heterogênicos e isogênicos;

- Manuseio, contensão e sexagem das espécies convencionais de laboratório;

- Materiais, equipamentos e princípios de edificação de biotérios;

- Controle atmosférico e climatização de biotérios;

- Controle ambiental e sanitário de biotérios;

- Padrão sanitário das espécies convencionais de laboratórios;

- Gnotobiologia;

- Modelos animais e procedimentos experimentais.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – carteira de registro profissional do CRMV, conforme decreto nº 64.704, de 7/6/1969.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I. produção científica, literária, filosófica ou artística;

II. atividade didática universitária;

III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV. atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V. diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I. a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II. o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III. a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV. o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V. se o número de candidatos a exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI. quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII. se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. A Prova Prática mencionada no item 3, inciso III, consistirá de duas etapas.

a. Na primeira etapa a Comissão Julgadora realizará o sorteio de um dos temas listados a seguir:

i. Plano de Aula Prática, em nível de graduação, abordando tema da "Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária".

ii. Plano de Aula Prática, em nível de graduação, abordando tema da "Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária".

iii. Plano de Aula Prática, em nível de graduação, abordando tema da "Criação de animais de laboratório".

b. Na segunda etapa o candidato elaborará um plano de aula prática a ser aplicado para alunos do curso de graduação em Medicina Veterinária. Essa etapa terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos, e será realizada em computador disponibilizado pela Comissão Julgadora;

c. Terminada a prova prática, o plano de aula prática será assinado pelo candidato e por todos os membros da Comissão Julgadora.

I. a Comissão Julgadora designará um servidor para acompanhar a execução da prova;

II. o tempo de duração da prova somente começará a ser contado assim que a Comissão Julgadora finalizar a explicação sobre como será conduzida a prova;

III. ao atingir o tempo máximo previsto na letra "b" do item 6 deste edital, a Comissão Julgadora determinará que o candidato cesse todas as atividades e seu desempenho será avaliado até o 60 minutos;

IV. a Comissão Julgadora elaborará Relatório, ao término da prova;

V. No julgamento da Prova Prática, a Comissão Julgadora considerará os seguintes critérios:

a) pertinência e importância do tema escolhido;

b) estrutura e conteúdo do plano de aula prática;

c) exequibilidade do plano de aula prática.

7. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, nos endereços de e-mails [atacfmvz@usp.br](mailto:atacfmvz@usp.br) e [saafmvz@usp.br](mailto:saafmvz@usp.br) e telefones 3091-0904/3091-8359.

EDITAL FMVZ nº 05/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação ad referendum da Congregação em 6/1/2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, início às 00h00 (horário de Brasília) do dia 10/1/2022 e término às 23h59 (horário de Brasília) do dia 10/3/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1235915, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil, sessenta e nove reais e dezessete centavos), junto ao Departamento de Cirurgia no conjunto das disciplinas VCI 4103 – Técnica Cirúrgica, VCI 4202 – Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, VCI 0212 – Introdução à Técnica Cirúrgica Veterinária, VCI 0535 – Ortopedia, VCI 0537 – Oftalmologia Veterinária e VCI 0547 – Odontologia Veterinária, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Disciplina: VCI4103 – Técnica Cirúrgica

- Introdução ao estudo da cirurgia veterinária;

- Conjunto cirúrgico;

- Profilaxia da infecção;

- Paramentação;

- Instrumental cirúrgico;

- Diérese, hemostasia e síntese;

- Pré e pós-operatório;

- Vias de acesso à cavidade abdominal e torácica;

- Cirurgias da pele;

- Cirurgias do aparelho locomotor;

- Cirurgias do aparelho digestório;